



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. ....

**EDITAL Nº 83**  
de 27 de novembro de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**LEI Nº 1466**  
de 27 de novembro de 1990

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/211/3132/08472392.033 .....	Cr\$	400.000,00
200/210/211/3132/08472392.035 .....	Cr\$	100.000,00
200/220/221/3280/15840212.008 .....	Cr\$	600.000,00
200/230/231/4120/03080322.010 .....	Cr\$	1.500.000,00
200/240/241/3132/08421882.034 .....	Cr\$	400.000,00
200/240/242/4120/08411901.020 .....	Cr\$	1.000.000,00
200/250/251/3120/13754282.016 .....	Cr\$	2.000.000,00
200/240/245/3120/08424272.013 .....	Cr\$	3.500.000,00
200/280/281/3120/16885342.025 .....	Cr\$	3.000.000,00

TOTAL ..... Cr\$12.500.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1990

*AS*  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

*[Signature]*  
OSWALDO HARTD  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO